MUNICÍPIO DE LEIRIA

EDITAL N.º 104/2023

Assunto: **Início do procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Leiria**

------- Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público, no uso da competência própria prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião realizada no dia 2 de maio de 2023, deliberou, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dar início ao procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Leiria, considerando que: ----------

i) Constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios da cultura, tempos livres, desporto, saúde, ação social, proteção civil, ambiente e promoção do desenvolvimento, conforme previsto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; ----------

ii) As atribuições dos municípios são prosseguidas através do exercício das competências legalmente cometidas aos respetivos órgãos, de acordo com o disposto no artigo 3.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; ----------

iii) Compete à Câmara Municipal, ao abrigo do preceituado nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: ----------

a) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; ----------

b) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; e ----------

c) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; ----------

iv) O histórico de apoios financeiros e não financeiros concedidos ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Regulamento PRO Leiria, leva o Município de Leiria a reconhecer a necessidade de criar um instrumento normativo que acompanhe a atual realidade dos apoios às entidades e organismos legalmente constituídos, bem como às atividades de interesse municipal, com observância pelos princípios da legalidade, transparência, prossecução do interesse público, igualdade e imparcialidade, e a eficiência na gestão autárquica, a estabilidade financeira e jurídica, a proteção da confiança dos cidadãos e o controlo da atribuição e aplicação dos apoios financeiros e não financeiros; ----------

v) A elaboração do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Leiria visa estabelecer, de forma clara e objetiva, a tipologia, finalidades e duração dos apoios, as regras que disciplinam a sua atribuição e, ainda, os respetivos mecanismos de acompanhamento e controlo. ----------

----- Mais torna público, de acordo com a referida deliberação camarária, que: ----------

a) A direção do aludido procedimento foi em si delegada, nos termos do disposto nos n.os 1, 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo; ----------

b) Foi fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento, para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar através de requerimento a si dirigido, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria,

identificando devidamente o procedimento e o interessado, pela indicação do nome completo, domicílio ou sede, número de identificação fiscal e endereço de correio eletrónico, acompanhado de consentimento para que o mesmo possa ser utilizado para efeitos de notificação. ----------

----- Para constar se lavrou o presente edital que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, vai ser publicitado no sítio institucional do Município de Leiria na internet em www.cm-leiria.pt. ----------

Leiria, 5 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

[Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
Dados: 2023.05.05 16:18:52 +01'00'

Gonçalo Lopes